



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.505 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº 4.486, DE 25 DE JUNHO DE 2007, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 099/2007 Processo 3092/2007 – P.M.P.F

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei 4.486, de 25 de junho de 2.007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativos aos programas descritos, como segue:

Programa: Administração
Código do Programa: 0031
Unidade Responsável – Gabinete do Superintendente
Código da Unidade Responsável – 03.01.00

Programa: Administração Financeira
Código do Programa: 0032
Unidade Responsável – Divisão de Administração e Finanças
Código da Unidade Responsável – 03.02.00

Programa: Saneamento Geral
Código do Programa: 0033
Unidade Responsável – Divisão Técnica
Código da Unidade Responsável – 03.03.00

Programa: Reserva de Contingência
Código do Programa: 9999
Unidade Responsável – Divisão de Administração e Finanças
Código da Unidade Responsável – 03.02.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE AGOSTO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR